



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução Conjunta SSE/SMA n° 49 /2007 DE 18-10-2007

Cria Grupo de Trabalho para propor um programa estadual de aproveitamento energético de resíduos sólidos urbanos e outros rejeitos da atividade econômica.

Os Secretários de Estado de Saneamento e Energia e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais

RESOLVEM:

Artigo 1º - Criar Grupo de Trabalho para propor um programa estadual de aproveitamento energético de resíduos sólidos urbanos e outros rejeitos da atividade econômica.

§ 1º - O Grupo terá como objetivo principal o estudo de instrumentos institucionais, legais e regulatórios de âmbito federal, estadual e municipais, com foco na Região Metropolitana de São Paulo, aplicáveis à implantação de empreendimentos de recuperação e conversão de resíduos sólidos urbanos em energia, propondo medidas para criar um ambiente institucional adequado ao desenvolvimento de empreendimentos metropolitanos combinados de manejo de resíduos e aproveitamento energético.

§ 2º - Sem prejuízo do enfoque especificado no parágrafo precedente, o estudo deverá indicar, em suas conclusões, as perspectivas de ampliação das ações de aproveitamento energético de resíduos para as atividades econômicas em geral e para o âmbito de todo o Estado de São Paulo, mediante aplicação de instrumentos institucionais e legais semelhantes aos propostos nos termos do parágrafo precedente.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos representantes nomeados a seguir:

- I - da Secretaria de Estado de Saneamento e Energia: Ricardo Toledo Silva, Secretário Adjunto, que será o Coordenador do Grupo de Trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- II - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente: Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, Secretário Adjunto, e Fernanda Falbo Bandeira de Mello, Assessora de Projetos Especiais;
- III - da Empresa Metropolitana de Águas e Energia – EMAE: Antonio Bolognesi, Diretor de Geração Leste;
- IV - da CETESB - Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental: Marcelo de Souza Minelli, Diretor de Engenharia, Tecnologia e Qualidade Ambiental;
- V - da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP: Marcelo Salles Holanda de Freitas, Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente.

Parágrafo único – os representantes nomeados nos incisos III, IV e V foram indicados pelos dirigentes das respectivas entidades.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho poderá solicitar a contribuição de Unidades das Secretarias e Entidades vinculadas para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 4º - As funções dos membros do Grupo de Trabalho serão exercidas sem prejuízo das atribuições habituais de seus integrantes.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar, aos titulares das pastas envolvidas, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução, relatório conclusivo contemplando os objetivos definidos no artigo 1º.

Artigo 6º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na Data de sua publicação.

DILMA SELI PENA
Secretária de Saneamento e Energia

FRANCISCO GRAZIANO NETO
Secretário do Meio Ambiente